



CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND

Estado do Paraná

PARECER CONCLUSIVO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA 3º Quadrimestre-2017

A COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento interno, combinado com o que dispõe o Artigo 59º, da Lei de Responsabilidade Fiscal e, considerando ainda que:

I – O Poder Executivo de VIRMOND atendeu a Convocação desta Câmara de Vereadores, para cumprimento do Artigo 9º Parágrafo 4º, da LRF;

II – A Audiência Pública foi realizada na data de 28 de Fevereiro de 2018, de acordo com as regras internas estabelecidas por esta Casa Legislativa;

III – Além da Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais o Poder Executivo apresenta ainda outros Demonstrativos voltados a transparência da Gestão Pública.

EMITE PARECER APROVANDO E CONSIDERANDO ATENDIDAS AS EXIGÊNCIAS DO ARTIGO 9º., PARÁGRAFO 4º. DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL.

Sala das Sessões Câmara Municipal de Virmond, em 28 de fevereiro de 2017.

Presidente

Secretário

Membro